



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

RESOLUÇÃO Nº. 056/2013

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 25 do Regimento Interno que passa a vigorar acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

"Art. 25. (...)

VIII – Fazer a oração ou indicar uma autoridade eclesiástica presente para fazê-la após a leitura do texto bíblico em todas as Sessões Legislativas pelo tempo máximo de três minutos"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da "C.M.G".